



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 137/05

SÚMULA: Denomina de **SANTO PADRE PIO**, estrada municipal, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de **ESTRADA MUNICIPAL SANTO PADRE PIO** a estrada municipal localizada no trecho compreendido entre a Rua José Rodrigues de Almeida e o curso d'água Ribeirão do Cerne, no Recanto Belvedere, no município de Apucarana.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal os procedimentos administrativos de informação da denominação que passa a ter trecho do logradouro indicado no Artigo antecedente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de novembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.